




**ESTADO DO PARANÁ**



Folha 1

<b>Órgão Cadastro:</b>	UNESPAR		<b>Protocolo:</b>	<b>Vol.:</b>
<b>Em:</b>	09/10/2019 16:12		<b>16.123.129-0</b>	<b>1</b>
<b>CPF Interessado 1:</b>	544.114.919-15			
<b>Interessado 1:</b>	ANTONIO CARLOS ALEIXO			
<b>Interessado 2:</b>	-			
<b>Assunto:</b>	RECURSOS HUMANOS	<b>Cidade:</b> CURITIBA / PR		
<b>Palavras chaves:</b>	ACIDENTE DE TRABALHO			
<b>Nº/Ano Documento:</b>	6/2019	<b>Origem:</b> UNESPAR/PROGESP/PRO-REIT		
<b>Complemento:</b>	INCLUSÃO DE PAUTA MINUTA DO REGULAMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ UNESPAR E SEUS RESPECTIVOS DOCUMENTOS			
<b>Código TTD:</b>	-	Para informações acesse: <a href="http://www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica">www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica</a>		



Curitiba, 09 de outubro de 2019.

MEMORANDO Nº 06/2019 - PROGESP/UNESPAR

**DE:** Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento - UNESPAR

**PARA:** Antonio Carlos Aleixo – Presidente do CAD (Conselho de Administração e Finanças)

**ASSUNTO:** Inclusão de pauta – Minuta do Regulamento do Programa de Saúde e Segurança aos Servidores Públicos da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR e seus respectivos documentos.

Considerando a elaboração da Minuta do Regulamento do Programa de Saúde e Segurança aos Servidores Públicos da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, solicitamos a inclusão de pauta para a análise dos Conselheiros para deliberações.

Atenciosamente,

**Profa. Sandra Salete de Camargo Silva**

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento**

Av. Prefeito Lothário Meissner, 350 | Jardim Botânico | 80210-170 | Curitiba - Paraná |  
Telefone:(41) 3281-7300 – 3281- 7301 | Fax: (41) 3281-7334



## MINUTA

# PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR E DA SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR

### Introdução

Este programa tem o propósito de promover a prevenção, o diagnóstico precoce dos acidentes em serviços, bem como ações de melhoria das condições ambientais, organizacionais e relacionais de trabalho. A qualidade de vida no trabalho resulta em produtividade, em economia e ganhos emocionais e, conseqüentemente, materiais. Os servidores, ao se sentirem cuidados e protegidos, desenvolvem interesse em sua função, o que reduz o absenteísmo e aumento da capacidade de concentração da equipe. Assistir preventivamente os funcionários melhora a imagem da instituição e faz a diferença nos resultados qualitativos e quantitativos nos processos de trabalho. Duas etapas metodológicas serão realizadas para este estudo. A primeira etapa se dará através de uma pesquisa bibliográfica que servirá de base para a construção da investigação proposta e como os diversos pesquisadores têm se posicionado acerca do tema saúde do trabalhador, nos âmbitos nacional, estadual e municipal e, a segunda etapa, será a de realizar um diagnóstico através da visita local aos sete campi da UNESPAR, a fim de reunir informações necessárias visando à situação da segurança e saúde no trabalho destes campi.

### Justificativa

A saúde do trabalhador tem como objetivo contemplar, por meio de uma atuação multiprofissional, intersetorial e interdisciplinar, medidas de controle no ambiente de trabalho, permitindo o incremento de ações de promoção, visando antecipar, reconhecer e monitorar os riscos à saúde e à segurança dos servidores.

A prática de qualidade de vida e da promoção de saúde, prevenindo os acidentes e as doenças, vem ganhando campo de estudo impulsionado pelo interesse crescente em minimizar o sofrimento provocado por acidentes ou doenças ocupacionais, além da necessidade premente de controle da redução dos gastos com assistência médica, tanto no setor público quanto no privado de atenção à saúde (JUNIOR PACHECO; PEREIRA FILHO; PERREIRA, 2000).

Segundo estes autores, estas experiências já estão sendo praticadas há algum



**MINUTA**

## **PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR E DA SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR**



tempo em países desenvolvidos, onde começam a ser absorvidas no Brasil, incentivadas por fortes movimentos sociais e de trabalhadores por políticas de gestão e recursos humanos mais dinâmicos, e neste contexto, há que se ressaltar a importância da nova visão da atenção integral à saúde no trabalho como pioneira da incorporação das modernas definições de prevenção em nosso meio. É o reflexo de um novo sistema de relação de trabalho sobre a área de saúde, que passa a ser encarada de modo cada vez mais global.

Segundo Vasconcellos (2018), há uma realidade em relação à saúde dos trabalhadores que a epidemiologia não consegue alcançar, seja pela cultura instalada da categoria trabalho não ser tema central nas discussões, seja por órgãos, instituições ou pelas próprias pessoas não encararem o tema como problema de saúde pública que exista. O que se expõe a respeito dos acidentes de trabalho no Brasil é de uma situação muito séria que continua acontecendo, dia a dia, sem que tomemos as devidas providências à altura das academias, nos serviços, na gestão pública, no parlamento, no judiciário, nos sindicatos e mídias, dentre outros. Ainda segundo esse autor, temos a obrigação de estabelecermos mecanismos de ações no vigiar, na prevenção, na proteção, na precaução e no cuidado com essa população.

O desafio que se coloca nos dias de hoje é o de gerenciar a aplicação, na prática, das ações de promoção à saúde dos servidores a fim de promovê-la ou de prevenir os acidentes e doenças de modo não só eficaz, mas com efetividade, isto é, com impacto positivo nas condições reais do dia a dia destes trabalhadores.

A ausência de legislação regulamentadora dos direitos à saúde do trabalhador para os funcionários do serviço público, especialmente às relacionadas aos riscos ocupacionais e de acidentes de trabalho, forma uma lacuna que concerne aos direitos dos trabalhadores, principalmente nos aspectos referentes às Normas Regulamentadoras da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT) privada, que atualmente são utilizadas por analogia para o setor público (CASTRO; FARIAS, 2006).

As ações que buscam preservar a saúde dos trabalhadores nascem dos órgãos de

**MINUTA**  
**PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA AOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR E DA  
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR**

referência específicos e oficiais, como por exemplo, os Centros de Referência da Saúde do Trabalhador (CEREST), da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT), do Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho (DSST), dentre outras e, como papel primordial, estas instituições tem demonstrado um real interesse na prevenção através de ações isoladas, ou muitas vezes, em parcerias restritas. Cada um desses agentes sociais ou entidades, com suas próprias competências e meios próprios, vem averiguando formas de elevar a eficácia de suas ações e desenvolver alternativas para lidar com essa premente temática (LIMA, 2009).

Na atual estrutura organizacional do Brasil, compete ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), dentre outras atribuições à fiscalização do trabalho e as aplicações penalidades previstas na lei, bem como segurança e saúde no trabalho (BRASIL, 2003).

Embora na área de trabalho/saúde existam sobreposições de atribuições com o Ministério da Saúde (MS) e da Previdência Social (INSS) fica, basicamente, a tarefa do Ministério do Trabalho e Emprego a verificação e inspeção dos ambientes de trabalho, no seu efetivo cumprimento (CHAGAS; SALIM; SERVO, 2012).

É importante ressaltar que não se aplica às relações de emprego entre servidores e órgãos públicos quando estas são regidas por estatutos próprios.

Alguns destes estatutos determinam o cumprimento das normas de SST previstas nessa consolidação, mas com o MTE não tem competência legal para impor sanções administrativas por irregularidades constatadas neste tipo de vínculo empregatício, não há fiscalização trabalhista para tal grupo de trabalhadores (CHAGAS; SALIM; SERVO, 2012, p. 34).

O Estatuto do Servidor Público - Funcionários Civis do Paraná Lei 6174/70, prevê a responsabilidade pela avaliação da capacidade laborativa e concessão de licenças médicas, inclusive por doenças profissionais ou acidentes de trabalho, através da Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional (DIMS). Entretanto, não há referência à Saúde Ocupacional, a prevenção, a promoção e a proteção à saúde do trabalhador (Estatuto do Servidor Público - Funcionários Civis do Paraná Lei 6174/70, 1970).

Em contraponto, na Constituição Estadual do Estado do Paraná, em seu Art. 34

**MINUTA**  
**PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA AOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR E DA  
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR**

Dos Direitos do Servidor Público, cita em um dos seus itens, a redução dos riscos inerentes ao trabalho por meio de normas de saúde, higiene e segurança (Constituição do Estado do Paraná, 1989).

Para que haja efetiva implantação de políticas de saúde do trabalhador que enfatizem as ações, as atividades e as intervenções preventivas de forma plena, se faz necessário que os gestores públicos se mobilizem, visando uma legislação específica para esta população juntamente com profissionais da área de saúde do trabalhador, buscando minimizar os danos, evitando assim as repercussões psicossociais ou laborativas, números elevados de absenteísmo, infelicidade, desestruturação familiar ou desorganização familiar entre outros fatores.

Para tanto, se faz necessário à intervenção destes profissionais com sólido conhecimento dos diversos estágios da prevenção e de todos os mecanismos necessários e suficientes para a sua aplicação, dentre os quais se entende que a promoção da saúde é o primeiro estágio da prevenção, direcionados aos hábitos e condições de vida como qualquer conjunto de medidas de natureza legal, organizacional, tecnológica, educacional e ambiental (LIMA, 2009).

**Objetivos:**

- Realizar o diagnóstico dos ambientes e das condições em que o trabalho se realiza nas situações efetivas ou causadoras de risco para a saúde dos docentes, discentes e agentes universitários, nos aspectos tecnológicos, ergonômicos, educacionais e organizacionais dos sete campi da UNESPAR.

**Objetivos Específicos:**

- Reunir as informações necessárias para estabelecer o diagnóstico da situação da segurança e saúde no trabalho do local analisado;
- Gerar subsídios para a tomada de decisões;
- Informar e conscientizar os colaboradores dos riscos presentes no dia a dia para determinar as medidas de prevenção e segurança do trabalho. Ele serve

**MINUTA**  
**PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA AOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR E DA  
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR**

como um instrumento preliminar dos riscos, informação para os servidores/visitantes e planejamento para as ações preventivas;

- Capacitar à equipe de trabalho nas medidas de prevenção, procedimentos de emergência e atividades de risco e prevenir acidentes de trabalho, mantendo a saúde e o bem estar.

**Metodologia e Estratégia de Ação:**

O programa está disposto em quatro etapas principais, sendo elas:

- A criação de uma comissão de avaliação e diagnóstico, com profissionais especializados na saúde ocupacional, com certificados reconhecidos por órgãos da área ou educação.

Nesta etapa, será necessária a presença do Engenheiro de Segurança do Trabalho e do Enfermeiro do Trabalho para realizarem o levantamento de necessidades dos campi e da Superintendência do Ensino Superior, onde fica estruturalmente uma parte dos funcionários da Reitoria da UNESPAR.

- Diagnóstico dos locais por meio da visita técnica aos sete campi da UNESPAR e da Superintendência do Ensino Superior.

De acordo como está descrito na justificativa deste programa, os estatutários (servidores docentes, agentes universitários e professores temporários) não fazem parte do sistema de Consolidação de Regime Celetista – CLT, e para tanto, não estaremos seguindo, exclusivamente e necessariamente, as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, na íntegra. Entretanto, seguiremos parte da literatura colocada com o intuito de nortear as fichas semiestruturadas e de recomendações para formatarmos o levantamento de dados específicos para as áreas de saúde ocupacional (NR 10, 17, 23, 24, 33) já que essas estão consolidadas pelo Ministério em questão. Após o levantamento dos dados através do diagnóstico realizado pelos profissionais, será feito uma avaliação quantitativa dos riscos existentes nos locais de trabalho.



## **MINUTA**

### **PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR E DA SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR**

- Na terceira etapa, elaboraremos o Mapa de Riscos que é prevista pela NR 9 que trata sobre o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA).

O Mapa de Riscos Ambientais é uma representação gráfica de um conjunto de fatores de riscos existentes nos setores de trabalho das instituições capazes de acarretar acidentes de trabalho ou doenças ocupacionais aos trabalhadores.



**MINUTA**

**PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA AOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR E DA  
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR**

TABELA I (Anexo IV)

CLASSIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS OCUPACIONAIS EM GRUPOS, DE ACORDO COM  
A SUA NATUREZA E A PADRONIZAÇÃO DAS CORES CORRESPONDENTES

GRUPO 1 VERDE	GRUPO 2 VERMELHO	GRUPO 3 MARROM	GRUPO 4 AMARELO	GRUPO 5 AZUL
Riscos Físicos	Riscos Químicos	Riscos Biológicos	Riscos Ergonômicos	Riscos Acidentes
Ruídos	Poeiras	Vírus	Esforço físico intenso	Arranjo físico inadequado
Vibrações	Fumos	Bactérias	Levantamento e transporte manual de peso	Máquinas e equipamentos sem proteção
Radiações ionizantes	Névoas	Protozoários	Exigência de postura inadequada	Ferramentas inadequadas ou defeituosas
Radiações não ionizantes	Neblinas	Fungos	Controle rígido de produtividade	Iluminação inadequada
Frio	Gases	Parasitas	Imposição de ritmos excessivos	Eletricidade
Calor	Vapores	Bacilos	Trabalho em turno e noturno	Probabilidade de incêndio ou explosão
Pressões anormais	Substâncias, compostas ou produtos químicos em geral		Jornadas de trabalho prolongadas	Armazenamento inadequado
Umidade			Monotonia e repetitividade	Animais peçonhentos
			Outras situações causadoras de stress físico e/ou psíquico	Outras situações de risco que poderão contribuir para a ocorrência de acidentes
















Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego - Portaria nº 25 de 29 de dezembro de 1994

A identificação é elaborada através de círculos de tamanho pequeno, médio e grande, conforme o grau de perigo e de cores correspondentes aos tipos de riscos.

## MINUTA

### PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR E DA SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR

O círculo de cor pequeno corresponde ao grau de risco pequeno, assim como o círculo de cor média corresponde ao risco médio e o grande ao risco grande (NR9, item 9.3.3).

MAPA DE RISCO - SIMBOLOGIA DAS CORES					
Tipos de Agentes	Cor	Proporção do Risco			Exemplos
		Elevado	Médio	Pequeno	
Físicos	Verde				Ruído, calor, frio, pressões, umidade, radiação, etc.
Químicos	Vermelho				Poeiras, fumos, gases, vapores, névoas, neblinas, etc.
Biológicos	Marrom				Fungo, vírus, parasitas, bactérias, protozoários, insetos, etc.
Ergonômicos	Amarelo				Transporte manual de carga, repetitividade, ritmo excessivo, etc.
Acidentes	Azul				Arranjo físico e iluminação inadequada, incêndio, eletricidade, etc.

O objetivo principal é que o Mapa de Risco Ambiental permita a identificação visual e rápida dos tipos de riscos existentes em cada setor das instituições, assim como a sua gravidade, permitindo o conhecimento e a troca de informações entre os colaboradores estimulando a sua participação nas atividades de prevenção.

- A quarta etapa, após o mapeamento dos setores, será a capacitação da equipe de trabalho nas medidas de prevenção, procedimentos de emergência e atividades de risco, prevenindo acidentes de trabalho, mantendo a saúde e o bem estar dos servidores.

Essa etapa precisará da área de Recursos Humanos dos campi, para que outros colaboradores sejam treinados para entenderem e desenvolverem trabalhos voltados à visão estratégica da instituição, visando à melhoria dos serviços de segurança do trabalhador.

O investimento em treinamentos técnicos e comportamentais deve ser entendido como um meio eficaz para desenvolver competências específicas nos colaboradores e torná-los mais produtivos e criativos. Para isto, será necessário que sejam planejados de



## **MINUTA**

### **PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR E DA SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR**

acordo com as necessidades identificadas no diagnóstico e no mapa de riscos ambientais, além dos requisitos exigidos para cada função.

#### **Cronograma de Execução:**



## MINUTA

# PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR E DA SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR

### ETAPA 1

#### COMISSÃO DE AVALIAÇÃO/DIAGNÓSTICO

#### OBJETIVO

Engenheiro de Segurança do Trabalho;  
Enfermeiro do Trabalho.

Realizar o diagnóstico dos ambientes e das condições em que o trabalho se realiza nas situações efetivas ou causadoras de risco para a saúde nos aspectos tecnológicos, ergonômicos, educacionais e organizacionais das instalações onde se localizam os servidores

### ETAPA 2

DIAGNÓSTICO	OBJETIVO	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
Visita técnica aos sete campi da UNESPAR e Superintendência do Ensino Superior	Reunir as informações necessárias para estabelecer o diagnóstico da situação da segurança e saúde no trabalho do local analisado		Até dezembro/2019
Avaliação qualitativa dos riscos existentes nos locais de trabalho	Gerar subsídios para a tomada de decisões		Até dezembro/2019

### ETAPA 3

Elaboração do Mapa de Riscos	Informar e conscientizar os colaboradores dos riscos presentes no dia a dia para determinar as medidas de prevenção e segurança do trabalho. Ele serve como um instrumento preliminar dos riscos, informação para os servidores/visitantes e planejamento para as ações preventivas.		Até dezembro/2020
------------------------------	--	--	-------------------

### ETAPA 4

Treinamentos e Educação	Capacitar à equipe de trabalho nas medidas de prevenção, procedimentos de emergência e atividades de risco e prevenir acidentes de trabalho, mantendo a saúde e o bem estar.	A partir de 2021/ Permanente	A partir de 2021/Permanente
-------------------------	--	---------------------------------	--------------------------------



## MINUTA

### PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR E DA SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR

#### Resultados Esperados:

Dentro de um novo modelo de gestão e por fatos evidenciados na mídia acerca da segurança da população brasileira, observa-se que, mais recentemente, tem havido uma pressão maior e participação mais intensa da população em busca de melhorias das condições de trabalho, de proteção à vida das pessoas e da promoção da saúde.

Pretende-se com este estudo demonstrar que através de atitudes simples e eficazes, o panorama do cumprimento das normas legais para a segurança dos trabalhadores possa, progressivamente, melhorar as condições e ambientes do trabalho nos vários segmentos e setores da instituição e, que esta prática se integre definitivamente na rotina de cada servidor, assim como corroborar com a sensibilização dos gestores públicos e órgãos do governo às ações emergentes nessa cultura e na criação de leis específicas, visando à proteção e saúde no trabalho e na regulamentação da saúde ocupacional no Estado do Paraná.

#### Orçamento:

O orçamento deste programa dependerá da contratação do Engenheiro do Trabalho, os deslocamentos e diária aos sete campi da Universidade, assim como os deslocamentos e diárias do Enfermeiro do Trabalho.

Numa segunda etapa, o orçamento dependerá do levantamento das informações estabelecidas no diagnóstico, “*etapa 2*” do cronograma de execução, onde serão listados os riscos maiores observados pela equipe. Será apresentado depois de finalizada a “*etapa 3*” do referido programa.

#### Referências:

BARDIN, Laurence. Análise de conteúdo. Lisboa: Edições 70, 1977. 226p.

FACHIN O. Os fundamentos de metodologia. São Paulo: Saraiva, 2016.

CASTRO, W.R; FARIAS, S.N.P. A implantação da Política de Saúde Ocupacional para os Servidores Públicos: histórias construídas na UFRJ. Escola Anna Nery Revista de Enfermagem, dez; 10(3): 385-92, 2006.



## MINUTA

### PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR E DA SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR

LIMA, F. P. A. Ações coordenadas em saúde do trabalhador: uma proposta de atuação supra- institucional. Revista Brasileira de Saúde Ocupacional, São Paulo, 34(119): 67-78, 2009.

ARAÚJO, E. M.; VANCONCELOS, S. D. Biossegurança em Laboratórios Universitários: um estudo de caso na Universidade Federal de Pernambuco. Revista Brasileira de Saúde Ocupacional, São Paulo, 29(110): 33-40, 2004.

VASCONCELLOS, L. C. F. Vigilância em Saúde do Trabalhador: decálogo para uma tomada de posição. Revista Brasileira de Saúde Ocupacional, São Paulo, 43(supl1): e1s, 2018.

Saúde e Segurança no Trabalho no Brasil: Aspectos Institucionais, Sistemas de Informação e Indicadores. Organizadores: Ana Maria de Resende Chagas, Celso Amorim Salim, Luciana Mendes Santos Servo. – 2. ed. – São Paulo : IPEA : Fundacentro, 2012. 391 p.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS). Diretrizes de Implantação da Vigilância em Saúde do Trabalhador no SUS. 2003. Disponível em <http://www.renastonline.ensp.fiocruz.br>. Acesso em: 22 de fev. 2019.

PARANÁ (Estado). Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Paraná. Lei nº6174 de 16 de nov. de 1970. Disponível em: <http://www.portaldoservidor.pr.gov.br>. Acesso em: 21 de fev.2019.

PARANÁ (Estado). Constituição do Estado do Paraná. Disponível em: <http://www.alep.pr.gov.br>. Acesso em: 21 de fev.2019.

PACHECO JÚNIOR, Waldemar; PEREIRA FILHO, Hyppólito do Valle; PERREIRA, Vera Lúcia Duarte do Valle. Gestão da segurança e higiene do trabalho: contexto estratégico, análise ambiental, controle e avaliação das estratégias. São Paulo: Atlas, 2000.

BRASIL. MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). Segurança e Saúde no Trabalho. Disponível em: <https://enit.trabalho.gov.br/portal/index.php/seguranca-e-saude-no-trabalho/sst-menu?view=default>. Acesso em: 22 de fev.2019.



**MINUTA**

**REGULAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE E  
SEGURANÇA DA UNESPAR**

Resolução nº xxx/2019 – REITORIA/UNESPAR

O Reitor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando as decisões tomadas na reunião do Conselho de Administração – CAD de xx de xxxx de 2019, resolve:

Aprovar o Regulamento para implantação do Programa Saúde e Segurança – PSS/UNESPAR nos Campus e na Reitoria da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.

---

Presidente do Conselho Universitário

**REGULAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE E  
SEGURANÇA DA UNESPAR**

O Reitor da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, considerando a importância das ações de vigilância nos ambientes de trabalho e promoção à saúde dos funcionários, resolve:

Art. 1º Criar, no âmbito da UNESPAR, o Programa Saúde e Segurança - PSS/UNESPAR.

Art. 2º Este Programa deverá contar, obrigatoriamente, com profissionais especialistas na saúde do trabalhador como Engenheiro de Segurança do Trabalho e Enfermeiro do Trabalho, ambos com registro de certificação em órgãos competentes; e

Art. 3º Técnico de Segurança do Trabalho, quando houver.

**CAPÍTULO I  
DOS OBJETIVOS**

Art. 3º O PSS/UNESPAR permitirá o incremento de ações de promoção visando antecipar, reconhecer e monitorar os riscos à saúde e à segurança dos funcionários da UNESPAR, nos seguintes termos:



## MINUTA

### REGULAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA DA UNESPAR

- I – Propor ações voltadas à promoção da saúde, a humanização no trabalho, a melhoria das condições ambientais, a prevenção de acidentes e agravos à saúde relacionados ao trabalho, realizando um diagnóstico dos ambientes e das condições em que o trabalho se realiza nas situações efetivas ou causadoras de risco para a saúde nos aspectos tecnológicos, ergonômicos, educacionais e organizacionais das instalações;
- II – Propor ações que desenvolvam a corresponsabilidade no gerenciamento da vigilância e segurança no trabalho e promoção à saúde junto a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP dos campi informando e conscientizando os colaboradores dos riscos presentes no dia a dia para determinar as medidas de prevenção e segurança no trabalho;
- III – Estimular a participação dos servidores, enquanto protagonistas e detentores de conhecimento do processo de trabalho, na perspectiva de agentes transformadores dos seus ambientes de trabalho, capacitando a equipe nas medidas de prevenção, procedimento de emergência e atividades de risco, prevenindo acidentes de trabalho, mantendo a saúde e o bem estar.

Art. 4º O PSS/UNESPAR deverá ser constituído a partir das seguintes orientações:

- I – Realizar ampla divulgação para que todos os servidores tenham conhecimento do início da criação deste Programa e de suas atribuições enquanto protagonistas;
- II – A composição da equipe profissional especialista em saúde do trabalhador se dará por indicação do Reitor, inclusive o coordenador dos trabalhos;
- III – Entre os membros do programa, é (recomendável) (necessário) que existam representantes da equipe da PROGESP dos campus da UNESPAR;
- IV – A indicação destes representantes, quando houver, será feita pelos dirigentes dos campus e/ou Reitor, que deverá ter, no mínimo, dois membros.

## CAPÍTULO II DO TREINAMENTO

Art. 5º A UNESPAR deverá promover treinamento para os profissionais de saúde e segurança do trabalhador e membros do PSS/UNESPAR;



**MINUTA**  
**REGULAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE E  
SEGURANÇA DA UNESPAR**

Art. 6º O treinamento terá carga horária mínima de 20 (vinte) horas com a formatação do conteúdo programático apresentado pelo coordenador e profissionais da saúde do trabalhador contemplando, no mínimo, os seguintes itens:

I – estudo do ambiente, das condições de trabalho, bem como dos riscos originados do processo produtivo;

II – noções sobre acidentes decorrentes de exposição aos riscos existentes na instituição;

III – noções sobre as legislações trabalhistas e previdenciária relativas à segurança e saúde no trabalho;

IV – princípios gerais de higiene do trabalho e de medidas de controle dos riscos;

V – organização e outros assuntos necessários ao exercício das atribuições da comissão.

Art. 7º Em toda mudança no quadro de pessoal por admissões novas, será assegurado novo treinamento aos membros.

**CAPÍTULO III**  
**DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Art. 8º A SPP/UNESPAR será organizada por servidores do quadro de funcionários da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UNESPAR em todos os campi;

Art. 9º A comissão será composta pelo coordenador, profissionais de saúde do trabalhador e membros indicados, quando houver;

Art. 10º As reuniões com a equipe do Programa serão semestrais, de acordo com calendário preestabelecido;

Art. 11º As reuniões com a equipe do Programa serão realizadas durante o expediente normal de trabalho e em local apropriado;

Art. 12º Nas reuniões do Programa serão apresentadas atas assinadas pelos representantes atendendo as formalidades e ao princípio da publicidade;

Art. 13º As reuniões extraordinárias deverão ser realizadas quando houver denúncia de situação de risco grave e iminente que determine aplicação de medidas corretivas emergenciais ou quando ocorrer acidente em serviço grave ou fatal.

**CAPÍTULO IV**  
**DAS COMPETÊNCIAS**



**MINUTA**

## **REGULAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA DA UNESPAR**



Art. 14º Compete aos membros do PSS/UNESPAR:

- I - Registrar em ata ou em processo informatizado as reuniões e documentos inerentes às atividades do PSS/UNESPAR;
- II - Identificar riscos nos ambientes e nos processos de trabalho com a participação dos servidores;
- III - Propor medidas preventivas e corretivas para os problemas identificados inerentes à saúde e segurança nos ambientes organizacionais e processos de trabalho;
- IV - Auxiliar na implantação das medidas de controles de riscos ocupacionais;
- V - Realizar periodicamente inspeções nos postos de trabalho;
- VI - Avaliar e rever em cada reunião o cumprimento das metas fixadas no plano de trabalho;
- VII - Divulgar aos servidores informações relativas à segurança e saúde no trabalho;
- VIII - Apoiar ações inerentes à segurança, à saúde e ao meio ambiente;
- IX - Participar com a coordenação e equipe das discussões promovidas junto ao gestor, para avaliar os impactos e alterações nos ambientes organizacionais e processos de trabalho;
- X - Requerer junto à gestão o embargo ou a interdição de locais de trabalho caso ocorra evidência de riscos grave e iminente à segurança e saúde dos servidores;
- XI - Orientar o servidor quanto ao preenchimento do Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT);
- XII - Realizar o preenchimento do formulário de Comunicação de Acidente de Trabalho nos casos em que o servidor não o fizer;
- XIII - A CAT será emitida em três vias, sendo uma para o servidor, uma para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e uma para o programa;
- XVI - Participar da análise das causas de riscos ocupacionais e acidentes em serviço juntamente com a equipe e com a gestão local;
- XVII - Orientar os trabalhadores das empresas terceirizadas e as suas comissões sobre os riscos e medidas de controle presentes nos ambientes de trabalho com suporte da coordenação e profissionais da saúde do trabalhador;



**MINUTA**  
**REGULAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE E  
SEGURANÇA DA UNESPAR**

XVIII - Participar de eventos pertinentes à segurança e saúde no serviço público e reuniões quando convocados pela coordenação;

XIX - Realizar outras atividades correlatas que lhes forem atribuídas.

Da Coordenação:

Art. 15º Compete à coordenação do PSS/UNESPAR:

I - Convocar os membros para reuniões;

II - Coordenar as reuniões;

III- Fazer os encaminhamentos dos documentos pertinentes ao programa;

IV- Redigir ou delegar as atas apresentando-as para aprovação e assinatura dos membros presentes nas reuniões;

V - Delegar atribuições aos membros;

VI - Realizar atividades correlatas que lhes forem atribuídas;

VII - Arquivar toda documentação pertinente ao programa e entregá-la a gestão sucessora.

Dos Dirigentes

Art. 16º Compete ao gestor superior no âmbito de suas atribuições:

I - Sensibilizar os servidores acerca da importância de participar do processo de escolha dos membros do programa;

II - Assegurar o cumprimento das ações propostas pela coordenação e equipe de saúde e segurança do trabalho;

III - Conhecer e valer-se das orientações do PSS/UNESPAR na perspectiva de uma gestão participativa;

IV - Assegurar a participação de membros nas tomadas de decisões relativas à saúde e segurança no trabalho;

V- Incentivar e possibilitar a participação dos servidores nos cursos de capacitação com foco em vigilância e segurança no trabalho e promoção à saúde;

VI - Tomar as providências cabíveis quanto aos requerimentos encaminhados pelo programa;



**MINUTA**

## **REGULAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA DA UNESPAR**

VII - Dispensar o servidor/membro do programa de suas funções precípuas para exercer as atribuições inerentes à comissão, de acordo com o plano de trabalho anual.

VIII - Viabilizar espaço físico para exercer as atribuições inerentes da comissão, de acordo com o trabalho anual;

IX – Proporcionar à equipe de saúde e segurança os meios necessários ao desempenho de suas atribuições, garantindo tempo suficiente para a realização das tarefas constantes do plano de trabalho.

Dos Servidores

Art. 17º Compete aos servidores no âmbito do Câmpus e da Reitoria:

I - Atuar como sujeito nas ações propostas pelo programa;

II - Ser corresponsável pelo cumprimento das normas referente à saúde e segurança do trabalho;

III - Levar ao conhecimento da coordenação do PSS/UNESPAR a situação de exposição a riscos ocupacionais, propondo medidas corretivas;

IV - Preencher o Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT) na ocorrência de acidente ocupacional em serviço.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 18º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração da UNESPAR – CAD;

Art. 19º O descumprimento das disposições legais, comprovado mediante relatório emitido pela equipe de saúde e segurança do trabalhador, ensejará nas sanções previstas no Estatuto do Servidor - Funcionários Civis do Paraná Lei 6174/70;

Art. 20º Os Campi e a Reitoria deverão implantar o PSS/UNESPAR em até 90 (noventa) dias após a aprovação do presente regulamento.

